



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI Nº 965/2000

EMENTA: Denomina o Centro de Atividades do Idoso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado de **MONSENHOR JOSÉ GIULIANE** o Centro de Atividades do Idoso da Gameleira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2000


MARIA JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeita -

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO